



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX  
EDIÇÃO EXTRA

Em 06 de julho de 2023.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 018, de 06 de julho de 2023.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2023 (SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dias 12 e 13 de julho de 2023 (quarta-feira e quinta-feira), em comemoração as festividades do São João fora de época de Princesa Isabel.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

- I - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II - Hospital Regional Deputado José Pereira Lima,
- III - CAPS AD – 24 horas;
- IV - Unidades de Acolhimento Adulto;
- V - Unidade de Acolhimento infanto-juvenil;
- VI – Laboratório Municipal;
- VII – DEMUTRAN;
- VIII – Comunicação Institucional;
- IX – Limpeza Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 06 de julho de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**DECRETO nº 19, de 06 de julho 2023.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM RELAÇÃO AO COMÉRCIO AMBULANTE, NA PRAÇA DA ESTRELA, NA FESTA DO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração do São João fora de época deste município, com vista à trazer segurança e organização ao evento,

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, durante o período de 11 e 12 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas e cadeiras além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento dos comércios regulamentados de venda de bebidas, além da utilização garrafas, litros, copos ou de qualquer outro tipo de vasilhame de vidro, por vendedores ambulantes ou participantes do evento.

Art. 3º - o encerramento das atrações acontecerá às 03 (três) horas da manhã dos dias 11 e 12 de julho.

I - O fechamento GERAL de bares, restaurantes, parque e barracas, ocorrerá, impreterivelmente, às 03h30min dos dias 11 e 12 de julho.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX  
EDIÇÃO EXTRA

Em 06 de julho de 2023.

**Atos do Executivo**

Art. 4º. A Diretoria Geral de Cultura, Turismo e Eventos, com o auxílio da Segurança, a Guarda Civil Municipal, da Vigilância Sanitária e a Polícia Militar tomarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 06 de julho de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**DECRETO nº 20, de 06 de julho 2023.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM  
RELAÇÃO AO ESTACIONAMENTO DE  
VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS  
PROXIMIDADES DA PRAÇA DA  
ESTRELA, NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração das festividades de Emancipação Política deste município, com vista à trazer segurança e organização ao evento,

**O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica proibido o estacionamento de veículos automotores nas seguintes ruas, no entorno da Praça da Estrela, nos dias 11 e 12 de julho de 2023.

I – Rua Dr. Paulo Frazão;

II – Rua Professora Nilza Mandú.

Parágrafo Único – As proibições compreendem os horários das 18:00hs do dia 11/07 às

06:00hs do dia 12/07 e 18:00hs do dia 12/07 às 06:00hs do dia 13/07.

Art. 2º. Ficam proibidas, ainda, as entradas e saídas de garagens das ruas especificadas nos itens I e II do art. 1º deste decreto.

Parágrafo Único – Só serão permitidas as ações de cargas e descargas e de urgência e emergência nessas localidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB, em 06 de julho de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito